

24906 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - FUNPCDF

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF – instituído pela Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007 – é destinado a fornecer recursos financeiros para a modernização, reequipamento, manutenção, aquisição de bens de consumo e execução de serviços da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, em caráter complementar. A partir de 2020, passou a prover a capacitação e treinamento de servidores, também de modo complementar. A previsão se deu por força da Lei Complementar nº 966/2020.

Atualmente, podem constituir fontes de recursos do FUNPCDF:

I – doações em espécie, auxílios e subvenções procedentes de pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado;

II – dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Distrito Federal;

III – contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres relacionados com as atividades da Polícia Civil do Distrito Federal;

IV – arrecadações da taxa de expediente dos atos administrativos relacionados com os serviços de segurança pública da Polícia Civil do Distrito Federal, previstas no art. 27, IV, da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999;

V – alienações de bens apreendidos e arrecadados no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, de propriedade não identificada e mantidos sob a responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal por prazo não inferior a doze meses;

VI – alienações de bens apreendidos e arrecadados pelas unidades integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal e doados pelos legítimos proprietários, herdeiros, sucessores ou seus procuradores;

VII – recursos transferidos por entidades públicas ou particulares e dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

VIII – juros bancários de seus depósitos ou aplicações financeiras;

IX – alienações de bens materiais de utilização nas atividades de Polícia Civil do Distrito Federal;

X – destinação de bens, direitos e valores decorrentes de perda judicial, exceto os direitos do lesado e do terceiro de boa-fé, e aqueles destinados a outros fundos instituídos por lei;

XI – receita proveniente da tarifa de inscrição em concurso público para ingresso na carreira Delegado de Polícia do Distrito Federal e na carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Legitimam a gestão do FUNPCDF a lei complementar nº 966/2020, que altera a lei de sua criação; a resolução nº 01/2012, a qual aprova o regimento interno do Conselho de Administração do FUNPCDF e resolução nº 02/2014, que aprova alteração do regimento interno do Conselho de Administração do FUNPCDF.

A competência para gerir os recursos do FUNPCDF é da Polícia Civil do Distrito Federal, exercida por meio do Conselho de Administração do FUNPCDF, o qual é composto pelo Delegado – Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, Corregedor-Geral da Polícia Civil, Diretor da Escola Superior de Polícia Civil, Diretores de departamentos da Polícia Civil do Distrito Federal, além de um servidor da carreira Policial Civil indicado pela respectiva entidade representativa e um representante da sociedade escolhido dentre membros dos Conselhos Comunitários de Segurança, como forma de participação cidadã em processos decisórios.

FORÇA DE TRABALHO



Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6217 - SEGURANÇA PÚBLICA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1569 - DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	260000,0	1183345,50	0	0
0003 - DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	260000,0	1183345,50	0	0
3029 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	4259135,0	21601462,87	11638574,50	11638574,50

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0013 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	4259135,0	21601462,87	11638574,50	11638574,50
3098 - REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS	10000,0	10000,0	0	0
0005 - REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS--DISTRITO FEDERAL	10000,0	10000,0	0	0
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	4529135,00	22794808,37	11638574,50	11638574,50

1569 - DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

0003 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública -- Distrito Federal

Descrição: adesão a convênios do Ministério da Justiça – MJ. Contrapartida de convênio (recursos reservados).

Público - alvo: policiais civis e usuários de segurança pública.

Finalidade: com o fornecimento de equipamentos, garante-se o bom funcionamento das unidades policiais. Esta iniciativa visa contribuir para o cumprimento do "Objetivo 060 – Enfrentamento Qualificado da Criminalidade", previsto no Programa Temático 6217 - "Segurança para Todos", parte integrante do Plano Plurianual 2020 -2023.

Modo de Implementação da Ação: ação com recursos próprios da PCDF (Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007).

Produto: não houve execução orçamentária.

3029 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

0013 - Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança Pública--Distrito Federal

Descrição: ação destinada ao reaparelhamento da PCDF.

Público - alvo: policiais civis e usuários de segurança pública.

Finalidade: Aquisição de equipamentos (viaturas, coletes balísticos e armas).

Modo de Implementação da Ação: ação com recursos próprios da PCDF (Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007).

Produto: aquisição de 5.000 kits de pistolas, no valor de R\$ 11.638.574,50 (onze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) , dos quais 2.000 são de tamanho subcompacto, 2.500 no tamanho compacto, e 500 no tamanho padrão, todos da marca Glock, Modelo G26, G19 e G17, respectivamente, compostos pelos seguintes itens: pistola nova e de primeiro uso, com respectivo carregador, destinada ao uso individual, de porte, semiautomática e de calibre 9X19 mm; três carregadores sobressalentes; um coldre velado; um coldre ostensivo; um porta-carregador duplo; um conjunto de manutenção e limpeza; uma maleta de transporte individual da pistola; e um manual de instruções em português.

3098 - REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS

0005 - Reforma de Unidades Policiais e Delegacias -- Distrito Federal

Descrição: montante reservado para suplementação de recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, destinado a reformas de unidades policiais e delegacias de polícia.

Público - alvo: usuários de segurança pública.

Finalidade: aprimoramento do atendimento ao público do Distrito Federal.

Modo de Implementação da Ação: ação com recursos próprios da PCDF (Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007).

Produto: não houve execução orçamentária.

0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000,0	10000,0	0	0
0002 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	10000,0	10000,0	0	0
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	10000,00	10000,00	0,00	0,00

9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0002 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições -- Distrito Federal

Descrição: restituição de taxas recolhidas indevidamente.

Público - alvo: população do Distrito Federal.

Finalidade: prestação de serviços de qualidade à população do Distrito Federal.

Modo de Implementação da Ação: ação com recursos próprios da PCDF (Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007).

Produto: Taxas devidamente restituídas.

8217 - SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	1916772,0	9852786,0	0	0



Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0006 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPCDF-DISTRITO FEDERAL	1916772,0	9852786,0	0	0
TOTAL - 8217 - SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	1916772,00	9852786,00	0,00	0,00

4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS

0006 - Gestão de Recursos de Fundos-FUNPCDF - Distrito Federal

Descrição: o FUNPCDF tem caráter suplementar aos recursos do FCDF, o que justifica a reserva de recursos.

Público - alvo: policiais civis e usuários de segurança pública.

Finalidade: manutenção e modernização da PCDF.

Modo de Implementação da Ação: ação com recursos próprios da PCDF (Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007).

Produto: não houve execução orçamentária.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

No ano de 2020, por força da Lei Complementar nº 977 de 09 de dezembro de 2020, foi concedida isenção da taxa de expediente cobrada para obtenção da segunda via de identidade por uma única vez, às pessoas com renda não superior a 5 salários mínimos que fizerem a solicitação nos atendimentos presenciais das seguintes ações sociais:

- a) Programa SEJUS Mais Perto do Cidadão;
- b) Programa "Sua Vida Vale Muito - Hotelaria Solidária, coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal".

Também restaram isentas do pagamento da taxa expediente cobrada para obtenção da segunda via de identidade as pessoas cuja carteira de identidade haja sido roubada, mediante apresentação do número do inquérito policial devidamente instaurado, por força do art. 13 Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Após realização de licitação no 1º semestre de 2020, os policiais da Polícia Civil do Distrito Federal começaram a receber o novo armamento padrão da Instituição. São cinco mil novas pistolas, da marca Glock, disponibilizadas em três modelos: G17 (Padrão), G19 (Compacta) e G26 (Subcompacta).



Fonte: Intranet PCDF, 2020.

Os policiais civis do Distrito Federal foram convocados para acautelar o novo equipamento, bem como para receberem treinamento de manuseio das novas pistolas.

Ressalte-se que a destinação dos recursos do FUNPCDF está condicionada a deliberações futuras do Conselho de Administração do FUNPCDF.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: ERIKA BORGES MOURA DO AMARAL

Telefone: (61)3207-4621 e-mail de contato: erikaebm@yahoo.com.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: DAYANA COELHO FELIX

Telefone: (61)3207-4058 e-mail de contato: cfdaryana@gmail.com

Assinatura: _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ROBSON CANDIDO DA SILVA

Telefone: (61)3207-4178 e-mail de contato: dgpc@pccdf.df.gov.br

Assinatura: _____



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

Telefone: (00)3207-5677 e-mail de contato: dag-secretaria@pccdf.df.gov.br

Assinatura: _____

Silverio Antonio Moita de Andrade
Diretor do DAG

